



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vítor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 148/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Avenida Treze de Maio, nº 13, 28º andar, Centro, em Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Odilão Baptista Teixeira, CPF nº 088.171.118-72, e pelo Sr. Ricardo Rodrigues Fragoso, CPF nº 469.735.917-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.002181/2018-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 33/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**, de **14/03/2019 a 14/03/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor estimado anual de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042; PTRES: 108366; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 8100000000.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

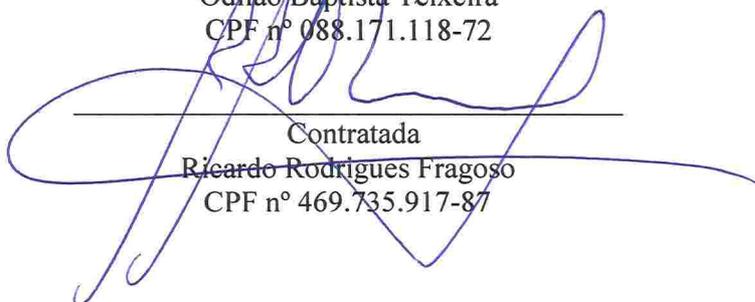
Florianópolis, 01 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49

  
\_\_\_\_\_  
Contratada

Odilão Baptista Teixeira  
CPF nº 088.171.118-72

  
\_\_\_\_\_  
Contratada

Ricardo Rodrigues Fragoso  
CPF nº 469.735.917-87

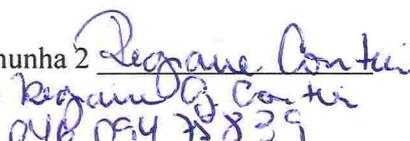
Testemunha 1

Nome  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Felipe Ravazzoli  
951.553.680-49

Testemunha 2

Nome  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Regiane Contini  
048 094 78839